Instituto Federal de Alagoas
Fls. _____
Ass. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.035266/2017-49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.002824/2018-71
UASG Nº 158147

PUBLICADO DOU
nº 10 **, de** 15/01/2020
Pág. 62 **, Seção** 03

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 01/2018/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS** E A EMPRESA **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o **nº 10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da carteira de identidade nº 1679420 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 034.918.824-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o **nº 00.616.789/0001-00**, sediada no ST SRE/S Área Especial, Centro Comercial do Cruzeiro, nº 20, Bloco D, Sobreloja 11, 12, 13 e 14, Bairro: Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-515, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Thiago Barros Bezerra**, portador da carteira de identidade nº 2019737 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 997.632.221-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.002824/2018-71 – Pregão Eletrônico nº 27/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 58, §§1º e 2º e art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, arts. 51 e 52 e Anexos IX e X da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 01/2018/Reitoria;

Instituto Federal de Alagoas
Fls. _____
Ass. _____
Instituto Federal de Alagoas

1.1.2 . O **esclarecimento e correção** dos termos aditivos anteriores;
1.1.3 . O **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato;
1.1.4 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2018/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **01/02/2020 a 01/02/2021** **ou** até o término do processo licitatório em andamento e as **consequentes contratações**, o que ocorrer primeiro.
2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ESCLARECIMENTO E CORREÇÃO DOS TERMOS ANTERIORES

3.1 . O Termo Aditivo nº 01 alterou o valor do contrato de **R$ 307.999,92 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 308.909,44 (trezentos e oito mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos),** equivocadamente, pois não considerou os valores acrescidos no Item 02 – Fornecimento de Peças de Reposição, para os subitens: Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H e Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H.
3.2 . Assim, o valor correto do Acréscimo no Item 02 foi de **R$ 14.534,54 (catorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando montante de **R$ 108.563,00 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais).**
3.3 . Desta forma, o correto para o valor total atualizado do Contrato no Termo Aditivo nº 01 é de **R$ 312.993,44 (trezentos e doze mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, corrigindo-se as Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Termo Aditivo nº 01 com a seguinte redação:
*"3.1. O valor total de acréscimo do objeto é de **R$25.144,52 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro e cinquenta e dois)**, correspondente a aproximadamente **8,16%** (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R$ 307.999,92 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).***
*3.1.1. Do valor do acréscimo supracitado, **R$10.790,52 (dez mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)** é oriundo do acréscimo do **item 1**, correspondente a aproximadamente 5,16% (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do item 1 contrato e 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato; enquanto **R$14.354,00 (catorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)** provém do acréscimo do **item 2**, correspondente a aproximadamente 14,5% (catorze inteiros e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do item 2 contrato e 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.(...)*
*5.1. O presente Termo Aditivo resulta no **acréscimo contratual de R$ 4.993,52 (quatro mil, novecentos e noventa e três e cinquenta e dois centavos)**, referente à diferença entre os valores acrescidos e suprimidos do objeto, na forma das Cláusulas Segunda e Terceira.(...)*
*6.1. O valor total atualizado do contrato é de **R$ 312.993,44 (trezentos e doze mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando a análise de todos os termo aditivos e de apostilamentos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo:*

Documento	*Fls. dos autos*	*Data de assinatura*	*Objeto do termo*	*Valor total do Contrato*	*Prazo da Vigência Contratual*
Contrato nº 01/2018	*72/81*	*01/02/2018*	*+R$307.999,92 e + 12 meses de Vigência*	*R$ 307.999,92*	*01/02/2018 a 01/02/2019*
Termo aditivo nº 01	*212-215*	*31/10/2018*	*+ R$25.144,52 (acréscimo) - R$ 20.151,00 (supressão)*	*R$ 312.993,44*	*01/02/2018 a 01/02/2019"*

3.4 . Uma falha percebida, ainda no Termo aditivo nº 01, foi que, embora não tenha sido mencionado expressamente, o acréscimo no Item 01 representou apenas para os 04 (quatro) meses que antecediam o fim do primeiro período de vigência contratual, haja vista que à época do Aditivo já haviam transcorridos 08 (oito) meses de vigência. Já a supressão do objeto foi calculada para os 12 (doze) meses de vigência contratual, pois os itens suprimidos nunca haviam recebido manutenção.

3.5 . A falta do esclarecimento acima levou ao equívoco ocorrido no valor do Termo Aditivo nº 02, que registrou tão somente a prorrogação da vigência contratual, mantendo o valor total do contrato anterior de **R$ 308.909,44 (trezentos e oito mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos),** o qual também estava incorreto, conforme cláusulas de correção 3.1 a 3.3. acima. Isto posto, os acréscimos feitos ao objeto (Item 01) pelo Termo Aditivo nº 01 deveriam ter tido seus valores multiplicados por 12 (doze) para então atualizar, de fato, o valor anual do contrato. Com isso, o **valor anual correto** para o Termo aditivo nº 02 é o montante de **R$ 334.574,48 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o valor estimado mensal de R$ 27.881,21 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**, alterando-se a cláusula terceira daquele termo.

3.6 . Dessa forma, a Contratante deixou de registrar a quantia de R$ 4.084,00 (quatro mil, oitenta e quatro reais), referente à diferença entre o valor correto (R$312.993,44) e o valor registrado no Termo aditivo nº 01 (R$308.909,44), bem como a quantia de R$ 25.665,04 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), referente à diferença entre o valor correto (R$334.574,48) e o valor registrado no Termo aditivo nº 02 (R$308.909,44).

3.7 . Considerando que o valor para o Item 02 - Fornecimento de Peças é estimativo e o fiscal do contrato informou que não foram gastos além do valor registrado a menor até o momento, não causaram impacto nos valores efetivamente pagos à Contratada. Logo, apenas é devido à Contratada o valor de **R$ 21.581,04 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**, para o período de vigência de **01/02/2019 a 01/02/2020**, que dizem respeito ao Item 01, cujo preço é fixo e mensal e foi registrado a menor no T. Aditivo nº 02, o qual será pago integralmente ao final do período de sua vigência.

3.8 . As tabelas constantes no Anexo I deste Termo Aditivo esmiúçam todo o disposto acima.

4 . CLÁUSULA QUARTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 . A alteração corresponde à redução de preço feita no Item 01 do contrato – Manutenção Preventiva e Corretiva, a fim de adequar a proposta da contratada aos valores praticados no mercado, levantados pela pesquisa de preço no momento da verificação da vantajosidade da contratação.

4.2 . A redução de valor ocorreu nos seguintes subitens: Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 9.000 BTU/H, passando de **R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)** para **R$ 422,72 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, por mês, e Manutenção de Ar

Instituto Federal de Alagoas
Fls. _____
Ass. _____

Condicionado SPLIT 18.000 BTU/H de **R$ 2.461,29 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)** para **R$ 1.900,08 (mil, novecentos reais e oito centavos)**, mensal. Os valores mencionados encontram-se refletidos na tabela 03 do Anexo I.

4.3 . Tal redução, resultou num impacto a menor de **R$ 696,49 (seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)** no valor mensal e **R$ 8.357,88 (mil e novecentos reais e oito centavos)** no valor anual do contrato.

5 . CLÁUSULA QUINTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R$ 326,216,60 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais, e quarenta e sessenta centavos)**, com valor mensal estimado de **R$ 27.184,72 (vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 01/2018	72/81	01/02/2018	+R$307.999,92 e + 12 meses de Vigência	R$ 307.999,92	01/02/2018 a 01/02/2019
Termo aditivo nº 01	212-215	31/10/2018	+ R$25.144,52 (acréscimo) - R$ 20.151,00 (supressão)	R$ 312.993,44	01/02/2018 a 01/02/2019
Termo aditivo nº 02	342-344	29/01/2019	+ 12 meses de vigência	R$ 334.574,48	01/02/2019 a 01/01/2020
Termo aditivo nº 03	***	__/__/____	**Renúncia ao reajuste; + 12 meses de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro e correção de termos anteriores.**	**R$ 326.216,60**	**01/02/2020 a 01/02/2021**

6 . CLÁUSULA SEXTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

6.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em dezembro/2018, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTAÇÃO

7.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual;** no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quinta do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual** e no art. 58, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, acerca do **reequilíbrio econômico-financeiro**.

Instituto Federal de Alagoas
Fls. _____
Ass. _____

8 . CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS

8.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339039 e 339030, PI – L0000P0108N, Notas de empenho – 2019NE802399 e 2019NE802402.

8.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

8.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE800015 e 2019NE800016 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

9 . CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

11.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 13 de Janeiro de 2020.

Heverton Lima de Andradeira	**Thiago Barros Bezerra**
Representante da Contratante	**Representante da Contratada**

Nailena Maria de R. Nascimento
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 1715236

REMAQ Assist. Téc. Dupl. Ltda
Thiago Barros Bezerra
Administrador
CPF nº 914194

Testemunhas:

Nome: Rosemary Barros P. de Souza **CPF:** 635.096.601-53

Nome: Emily de B. S. Pinto **CPF:** 073.671.864-85

Emily de Borges Santos Pinto
Administradora
Mat. SIAPE 1016753
Coordenação de Contratos - Reitoria/IFAL

ANEXO I

TABELAS RESUMO DAS ALTERAÇÕES FEITAS PELOS TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO 01/2018-REITORIA

TABELA 01

ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO TERMO ADITIVO Nº 01

ITEM 01 — **Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado da REITORIA, com fornecimento dos insumos e peças, incluindo, quando necessário, a instalação e reinstalação dos aparelhos.**

Equipamento	Unid. (mês)	Quant. Inicial	Valor unitário Mensal (R$)	Valor total Mensal (R$)	Valor Total Anual do Termo de Contrato (R$)	Quantidade alterada pelo T. Aditivo nº 01		Valores (R$)				Quantidade Total após alteração	Valor Total Anual Termo Aditivo Nº 01 (R$) (Acréscimo mensal para 4 meses)
						Supressão	Acréscimo	Supressão (x 12 meses)		Acréscimo (x 04 meses)			
								Val. Unit.	Val. Mensal	Val. Unit.	Val. Mensal		
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	110,50	555,00	6.660,00	--	--	--	--	--	--	04	6.660,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	00	95,00	0,00	--	--	03	--	--	95,00	285,00	03	1.140,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	105	160,00	16.480,00	197.760,00	(8)	--	(160,00)	(1.280,00)	--	--	95	182.400,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	02	180,33	378,66	4543,92	--	11	--	--	180,33	2.082,62	13	12.874,44
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	00	165,00	0,00	--		02	--	--	165,00	330,00	02	1.320,00
Valores Totais Item 01					**R$ 208.999,92**	--	--	**Total Supressão (Valor mensal X 12)**		**Total Acréscimo (Valor mensal X 4)**		--	**R$ 204.430,44**
								R$ (15.360,00)		**R$ 10.790,52**			

ITEM 02 — **Fornecimento das Peças de Reposição para os Aparelhos de Ar Condicionado da REITORIA descritas no item 8.3.2 do Termo de Referência**

Equipamento	Unid. (mês)	Quant. Inicial	Valor unitário Mensal (R$)	Valor Total Anual antes da Alteração (R$)	Quantidade alterada pelo T. Aditivo nº 01		Valores R$				Quantidade Total após alteração	Valor Total Anual Termo Aditivo Nº 01 (R$)
					Supressão	Acréscimo	Supressão (x 12 meses)		Acréscimo (x 04 meses)			
							Val. Unit.	Val. Total	Val. Unit.	Val. Total		
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	215,00	860,00	--	--	--	--		--	04	860,00
Motor Ventilador de Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	150,00	600,00	--	--	--	--		--	04	600,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	180,00	720,00	--	--	--	--		--	04	720,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	01	30,00	30,00	--	--	--	--		--	01	30,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	--	--	--	--	03	--	--	250,00	750,00	03	750,00

Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU H	Unid.	--	--	--	--	03	--	--	190,00	570,00	03	570,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU H	Unid.	--	--	--	--	03	--	--	180,00	540,00	03	540,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU H	Unid.	--	--	--	--	02	--	--	24,00	48,00	02	48,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU H	Unid.	100	400,00	40.000,00	(05)	--	400,00	(2.000,00)	250,00	--	95	38.000,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU H	Unid.	100	344,20	34.420,00	(05)	--	344,20	(1.721,00)	190,00	--	95	32.[illegible],00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU H	Unid.	100	190,00	19.000,00	(05)	--	190,00	(950,00)	180,00	--	95	18.050,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU H	Unid.	50	30,00	1500,00	(4)	--	30,00	(120)	24,00	--	46	1.380,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU H	Unid.	02	405	810,00	--	11	--	--	405,00	4.455,00	13	5.265,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU H	Unid.	2	300,00	600,00	--	11	--	--	300,00	3.300,00	13	3.900,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU H	Unid.	02	215,00	430,00	--	11	--	--	215,00	2.365,00	13	2.795,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU H	Unid.	01	30,00	30,00	--	05	--	--	30,00	150,00	06	180,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU H	Unid.	--	--	--	--	02	--	--	410,00	820,00	02	820,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU H	Unid.	--	--	--	--	02	--	--	420,00	840,00	02	840,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU H	Unid.	--	--	--	--	02	--	--	230,00	460,00	02	460,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU H	Unid.	--	--	--	--	02	--	--	28,00	56,00	02	56,00
Valores Totais Item 02				**R$ 99.000,00**	--	--	**Total Supressão**	**Total Acréscimo**			--	**R$ 108.563,00**
							R$ (4.791,00)	**R$ 14.354,00**				
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO N° 01												**R$ 312.993,44**

Instituto Federal de Alagoas
Fls. _____
Ass. _____
Instituto Federal de Alagoas

TABELA 02

ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO TERMO ADITIVO Nº 02

ITEM 01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado da REITORIA, com fornecimento dos insumos e peças, incluindo, quando necessário, a instalação e reinstalação dos aparelhos.				
Equipamento	**Unid. (mês)**	**Quant.**	**Valor unitário Mensal (RS)**	**Valor total Mensal (RS)**	**Valor Total Anual (RS)**
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	139,50	558,00	6.696,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	95,00	285,00	3.420,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	160,00	15.200,00	182.400,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	189,33	2.461,29	29.535,48
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	165,00	330,00	3.960,00
VALORES TOTAIS ITEM 01				**R$ 18.834,29**	**R$ 226.011,48**

ITEM 02	Fornecimento das Peças de Reposição para os Aparelhos de Ar Condicionado da REITORIA descritas no item 8.3.2 do Termo de Referência			
Peças	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total Anual (RS)**
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	215,00	860,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	150,00	600,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	180,00	720,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	01	30,00	30,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	250,00	750,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	190,00	570,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	180,00	540,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	02	24,00	48,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	400,00	38.000,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	344,20	32.699,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	190,00	18.050,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	46	30,00	1.380,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	405,00	5.265,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	300,00	3.900,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	215,00	2.795,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	06	30,00	180,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	410,00	820,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	420,00	840,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	230,00	460,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	28,00	56,00
VALORES TOTAIS ITEM 02				**R$ 108.563,00**
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO Nº 02				**R$ 334.574,48**

Instituto Federal de Alagoas
Fls. _____
Ass. _____
Instituto Federal de Alagoas

TABELA 03

ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO TERMO ADITIVO Nº 03

ITEM 01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado da REITORIA, com fornecimento dos insumos e peças, incluindo, quando necessário, a instalação e reinstalação dos aparelhos.				
Equipamento	**Unid. (mês)**	**Quant.**	**Valor unitário Mensal (R$)**	**Valor total Mensal (R$)**	**Valor Total Anual (R$)**
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	105,68	558,00	6.696,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	95,00	285,00	3.420,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	160,00	15.200,00	182.400,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	146,16	2.461,29	29.535,48
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	165,00	330,00	3.960,00
VALORES TOTAIS ITEM 01				**R$ 18.137,80**	**R$ 217.653,60**

ITEM 02	Fornecimento das Peças de Reposição para os Aparelhos de Ar Condicionado da REITORIA descritas no item 8.3.2 do Termo de Referência			
Peças	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total Anual (R$)**
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	215,00	860,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	150,00	600,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	180,00	720,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	01	30,00	30,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	250,00	750,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	190,00	570,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	180,00	540,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	02	24,00	48,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	400,00	38.000,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	344,20	32.699,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	190,00	18.050,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	46	30,00	1.380,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	405,00	5.265,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	300,00	3.900,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	215,00	2.795,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	06	30,00	180,00
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	410,00	820,00
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	420,00	840,00
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	230,00	460,00
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	28,00	56,00
VALORES TOTAIS ITEM 02				**R$ 108.563,00**
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO Nº 03				**R$ 326.216,60**

Instituto Federal de Alagoas
Fls. _____
Ass. _____
Instituto Federal de Alagoas

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2020 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23041002824201871.

PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00616789000100. Contratado : REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE - DUPLICADORES EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência, o esclarecimento e correção dos termos aditivos anteriores, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Arts 57, II, 58 §§1º e 2º e 65, I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e Arts. 51 e 52 e Anexos IX e X da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Valor Total: R$326.216,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE802399 Fonte: 8100000000 - 2019NE802402. Data de Assinatura: 13/01/2020.

(SICON - 14/01/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Nº do Protocolo: 23041.053121/2019-91

PORTARIA Nº 4740 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 268/2019- REIT-PROAD, de 13/12/2019, resolve:

Designar a servidora NAILENA MAIKA DA ROCHA VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1715236, para exercer o encargo de substituta da Pró-Reitoria de Administração, código CD-02, vinculada à Reitoria, no período de 23/12/2019 a 04/01/2020 e de 06/01/2020 a 16/01/2020, em virtude de férias do titular.

(Assinado digitalmente em 18/12/2019 11:55)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

CASSIA MARIA DO NASCIMENTO FELIX ANDRADE
Autenticado Digitalmente